



Ofício **GP/DL/1054/2024**

Florianópolis, 17 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 0568/2024, de autoria do Senhor Deputado Jessé Lopes, sugerindo a inclusão das entidades filantrópicas que atuam na prevenção e combate ao câncer no rol do § 2º do art. 18 da Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, que "Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências".

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

